



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.876

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Agosto de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.555 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2963/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.16	00	840.000,00
TOTAL			840.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	840.000,00
TOTAL			840.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.556 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2733/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5144-4280- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	4490.51	00	253.000,00
TOTAL			253.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5144-2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.14	00	1.000,00
	3390.30	00	30.000,00
	3390.36	00	2.000,00
	3390.39	00	220.000,00
TOTAL			253.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 29.557 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2995/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.203 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.203 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 29.558 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2929/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.109.000,00 (um milhão, cento e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	75.000,00
	3390.14	00	180.000,00
	3390.39	00	290.000,00
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.14	00	14.000,00
12.361.5036-2798- TRANSPORTE ESCOLAR	3350.39	03	550.000,00
TOTAL			1.109.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	180.000,00


	3390.39	00	290.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	75.000,00
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	03	200.000,00
	3390.35	03	350.000,00
	4490.52	00	14.000,00
TOTAL			1.109.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.559 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2925/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2427- APOIO AS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3390.39	00	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

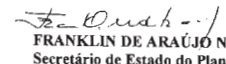
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.39	00	20.000,00
TOTAL			20.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


RUY CARNEIRO
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

GOVERNO DO ESTADO
 Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 29.560 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2956/2957/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4490.52	60	20.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.39	10	4.000.000,00
TOTAL			4.020.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1712- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	4.000.000,00
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3390.35	60	20.000,00
TOTAL			4.020.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
 Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.561 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2936/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390.30	00	60.000,00
12.126.5033-1370- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3390.30	00	50.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.30	00	90.000,00
	3390.39	00	600.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

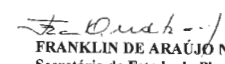
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	4490.52	00	800.000,00
TOTAL			800.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

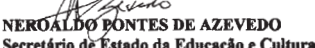
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.562 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2935/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.14	83	2.600,00
TOTAL			2.600,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio MS/FUNASA/UEPB/Nº 1235/2007, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Universidade Estadual da Paraíba, creditados na conta nº 19.312-7, do Banco do Brasil S.A.

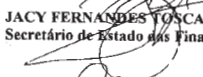
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.563 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2931/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

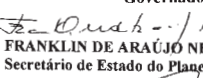
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E OTONTOLÓGICA	3390.39	70	45.000,00
TOTAL			45.000,00

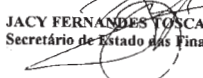
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.564 de 13 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1850/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	00	150.000,00
27.811.5195-2440- BOLSA ATLETA	3390.36	00	300.000,00
27.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES NA PARAÍBA	3390.39	00	50.000,00
TOTAL			500.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

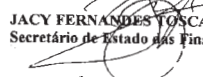
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 29.417 de 30 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1881/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.207 – PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	67.000,00
TOTAL			67.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.207 – PB/TUR HOTÉIS S/A


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	67.000,00
TOTAL			67.000,00

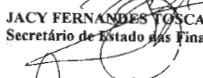
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 01/07/2008
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 29.500 de 28 de julho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2675/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 90.553,09 (noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	58	24.090,20
08.128.5135-4257- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	58	3.737,49

PORTARIA Nº. 536/2008/GS-SEDS Em 13 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil MANOEL IDALINO MARTINS, Código GPC-601, matrícula nº. 072.723-7, do encargo, de responder pelo plantão da Segunda Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº. 537/2008/GS-SEDS Em 13 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil MANOEL IDALINO MARTINS, Código GPC-601, matrícula nº. 072.723-7, para responder, pelo expediente das Delegacias Especializadas de **Ordem Econômica** e do **Meio Ambiente** da Capital.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Secretário

PORTARIA nº 534/2008/SEDS João Pessoa, 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base na Sindicância Administrativa nº. 165/2007/CPC/SEDS de 21/12/2007 e anexos.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE, matrícula: 135.511-2, como Presidente, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula: 076.511-2 e NILTON DA SILVA ALVES, matrícula: 133.188-4, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ MARCELO NETO, agente de investigação, matrícula: 138.436-8, lotado nesta Pasta, dando conta de que o referido servidor, no plantão policial do dia 29/09 e 30/09/2007, na delegacia da Cidade de Solânea/PB, trabalhava apresentando visível sintoma de embriaguez alcoólica, fato este relatado em termo de declaração, prestada pelo senhor CLÓVIS AZEVEDO DA SILVA, que procurou aquela delegacia, acompanhado de uma guarnição da Polícia Militar, conduzindo um adolescente que havia praticado furto de um aparelho de telefonia móvel pertencente ao declarante. Naquela mesma ocasião, após o estouro da grade de uma das celas existente naquela unidade policial, ocorreu a fuga do menor infrator JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS, que se encontrava apreendido à disposição da Justiça Pública local, pela prática de ato infracional previsto no Artigo 157, caput, do C.P.B., o que, em tese, configura existência de transgressões disciplinares previstas no Artigo 131, incisos: VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos); XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); XLIV (dar-se ao vício da embriaguez) c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda c/c Artigo 149, inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
 Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 370 /2008/DEGEPOL/SEDS Em 11 de agosto de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,
RESOLVE designar o servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº. 096.007-1, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.


GERSON ALVES BARBOSA
 Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA Nº 119/2008-DS João Pessoa, 12 de agosto de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.009471/2008-11 e Parecer Jurídico nº 233/2008;

R E S O L V E:

I-Conceder ao servidor Carmélio Nunes do Nascimento, matrícula nº 3516-5, Artífice, Nível V, Classe C, Licença Especial de 170 (cento e setenta) dias, referente ao segundo decênio, período compreendido entre 01/06/1991 e 31/05/2001, nos termos da Lei Complementar nº 39/85, em seus artigos, 139, Parágrafo único, c/c 142;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 120/2008-DS João Pessoa, 12 de agosto de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 da Lei Complementar nº. 58/03 e ainda , considerando o que consta processo de Sindicância nº 002/2008 - C.P.S.

R E S O L V E:

I- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº. 062/2008 - D.S., publicada no Diário Oficial do Estado na Edição de 11/06/2008, em atendimento a solicitação da Presidente da Comissão Permanentes de Processo Disciplinar.

II-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Processo Disciplinar, para conhecimento procedimentos de praxe.

PORTARIA Nº 123/2008-DS João Pessoa, 13 de agosto de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01000.005553/2008-87 (Sindicância nº 007/2008-CPS), deste Departamento;

R E S O L V E:

I-SUSPENDER as atividades do Centro de Formação de Condutores “Princesa Isabel”, pelo período de 10 (dez) dias, por infringência ao art. 20, inciso III, do Regulamento Para o Credenciamento dos Centros de Formação de Condutores de Veículos Automotores, aprovado através da Portaria 103/1999-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 16 de julho de 1999;

II-Encaminhe-se a Diretoria de Operações, para conhecimento e providências cabíveis, junto a Controladoria Regional de Trânsito-CRT, deste Departamento;

III-A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

PORTARIA Nº 124/2008-DS

João Pessoa, 13 de agosto de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I-Designar, o servidor Jorge Eduardo da Silva, matrícula nº 3149-6, Advogado do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, para proceder ao devido processo legal de anulação/cassação das Carteiras Nacionais de Habilitação-CNHs, mencionadas nos autos do processo administrativo nº 01000.005553/2008-87, (Sindicância nº 007/2008-CPS), deste Departamento;

II-Encaminhe-se a Diretoria de Operações, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Controladoria Regional de Trânsito-CRT, deste Departamento.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 021/2008-GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 057/2008, conforme autos do Processo nº 0967/2008, resolve conceder a JOSÉ ALCIDES DE JESUS, Vigia, Matrícula nº. 660.273-8, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 2º Quinquênio do 2º Decênio, período de 21.05.1994 a 21.05.1999.

PORTARIA Nº 022/2008-GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 051/2008, conforme autos do Processo nº 1046/2008, resolve conceder a MARIA DE FATIMA CAMPOS DE LACERDA, Agente Protetivo, Matrícula nº. 662.106-0, Licença Especial de 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja, 09 (nove) meses, referentes ao 1º Decênio mais o 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 30.07.1986 a 30.07.2001.

PORTARIA Nº 023/2008-GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 053/2008, conforme autos do Processo nº 1047/2008, resolve conceder a MARIA MADALENA SOARES CARNEIRO, Agente Protetivo, Matrícula nº. 662.209-7, Licença Especial de 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja, 09 (nove) meses, referentes ao 1º Decênio mais o 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.04.1986 a 01.04.2001.

PORTARIA Nº 024/2008-GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 052/2008, conforme autos do Processo nº 1048/2008, resolve conceder a MARIA DO SOCORRO FIGUEREDO SILVA, Agente Protetivo, Matrícula nº. 662.103-1, Licença Especial de 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja, 09 (nove) meses, referentes ao 1º Decênio mais o 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1985 a 01.10.2000


ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
 Presidente da FUNDAC

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 008/2008

João Pessoa, 13 de Agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006

RESOLVE:

Designar, a servidora TEREZINHA GOMES CASIMIRO matrícula nº 120.036-4, para assinar autenticações de livros mercantis, na ausência e impedimentos do Chefe Regional do Escritório de Sousa, até ulterior determinação.


VANHOO BOREMA CUNHA LIMA
 Vice Presidente no exercício da Presidência

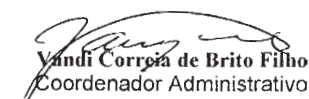
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 032/08 – IMEQ/PB/CA

Em, 06 de Agosto de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das atribuições legais,
RESOLVE, conceder a servidora MARIA INÊZ DANTAS M. SOUZA, Matrícula 046, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozadas no período de 14/08/2008 a 13/09/2008.

Publique-se,


Yandi Corrêa de Brito Filho
 Coordenador Administrativo

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 844

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3392-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07391/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 18/08/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora TEREZINHA GOMES DE LACERDA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 61.821-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 17 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 267

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4127/2003, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06570/04,

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 18/09/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER, Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao Funcionário VALDECI DOS SANTOS, matrícula 1111-8, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Operador de Equipamento Rodoviário, classe VI, estágio 7 do Plano Operacional, do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, de acordo com o Artº 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os artigos 160, I, art.162, Parágrafo Único, e art. 197, inciso XII e XV, todos da Lei Complementar 39/85, Art. 18 do Decreto Estadual nº 9465/82 e Art.11 do Decreto Estadual 11.803/86.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 302

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1848-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06142/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 07/04/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TÂNIA MARIA VITA MATOS, Professora, matrícula nº 56.854-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III, alíneas "a" e "b", §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 910

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2528-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02744/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOÃO FÉLIX DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº 1.963-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 18 do Decreto 9.465/82.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 126

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1905-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03844/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/02/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora REJANE SILVA PEREIRA MONTEIRO, Administradora, matrícula nº 660.202-9, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 197, XV, e art. 154, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 928

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2828-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03240/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 22/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSEFA VICTOR DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 96.353-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos nos arts. 154, 160, I e 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no Decreto 17.212/94.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 0548 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 5249/05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01710/06.

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSÉ QUEIROGA DE MELO, beneficiário da ex-servidora falecida ISAURA DE SENA MOREIRA QUEIROGA, matrícula

nº 15.765-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de outubro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 959

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1766-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03228/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANA DE LOURDES TERDULINO DE MELO, Assistente Social Educacional, matrícula nº 65.221-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 0463 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3906/05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01825/06.

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/09/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA CABRAL NEVES CARVALHO, beneficiária do ex-servidor falecido ADEMAR AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 92.025-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de agosto de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 342

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1066-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07110/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 08/04/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora GENI DO CARMO DE MORAIS, Professora, matrícula nº 67.263-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a", e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº - 612 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3931/05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01741/06.

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder PENSÃO VITALICIA a BENICIO LAERTE DE LIMA, beneficiário do ex-servidor falecido LAERTE VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 39.459-9, com base no art. 3º, §2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com os artigos 2º, §1º, inciso I, art. 6º, Parágrafo Único, e art. 10º, inciso III, todos do Decreto Estadual nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971 (Regulamento Geral do IPEP).

João Pessoa, 04 de julho de 2008.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

Portaria nº 954

João Pessoa, 07 de 08 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 02670-6/08-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINO SALUSTINO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.646-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gustavo Capanema, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. Walfredo Leal, na cidade de Píripituba.
UPG: 051 UTB: 12002

Portaria nº 955

João Pessoa, 07 de 08 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO, Professor, matrícula nº 84.090-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. Walfredo Leal, em Píripituba, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gustavo Capanema, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11056

Portaria nº 956

João Pessoa, 07 de 08 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007076-2/08-SEEC,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 861, de 13.05.08, publicada no D.O.E de 18.05.08, pag. 07, col. 01.

Portaria nº 957

João Pessoa, 07 de 08 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0010166-5/08-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único,

inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EVERALDO PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.515-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo de Serviços Gerais-NSG, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Paulo Freire, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11040


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/631/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.437/2007,

RESOLVE:

Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-20** para **T-40**, do professor **CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO**, matrícula nº **1.23199-5**, lotado no Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ.

Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação.
Campina Grande, 30 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/654/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.804/2008,

RESOLVE:

Nomear, a professora **YÊDA SILVEIRA MARTINS LACERDA**, matrícula nº **1.21177-3**, lotada no Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do Curso de Administração, por um período de dois anos, a contar de 08 de setembro de 2007 a 08 de setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 30 de julho de 2008.

Republicação por incorreção.
Publicado no DOE em 07/06/2008.

PORTARIA/UEPB/GR/757/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.228/2008,

RESOLVE:

Nomear, **PATRICIA LEONE ESPINHEIRA OSPINA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DOUTOR A T-40 DE**, com lotação no Departamento de Matemática Estatística e Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 08 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/790/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a professora **TERESA MARIA DE JESUS MOREIRA COLAÇO**, matrícula nº **1.20527-7**, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do Cargo de **COORDENADOR DE CLÍNICA**, da Clínica de Odontologia, a partir de 01 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 24 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/793/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar, os professores abaixo relacionados para compor a **Comitê de Ética da UEPB**, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2008:

Nome	Cargo	Área
Doralúcia Pedrosa de Araújo	Titular	Coordenação/Fisioterapia
Dóris Nóbrega de Andrade Laurentino	Titular	Ed. Física
Gabriele Maria Cavalcanti Costa	Titular	Enfermagem
Humberto Silva	Titular	Biologia
Ilca Pires de Sá	Titular	Administração
Júlio César Kesting	Titular	Filosofia
Marconi do Ó Catão	Titular	Medicina/Jurista/Bioeticista
Marcionila Fernandes	Titular	Sociologia
Otacílio Gomes da Silva Neto	Titular	Teologia/Filosofia
Patrícia Meira Bento	Titular	Odontologia
Tarciana Nobre de Meneses	Titular	Nutrição
Valéria Ribeiro Barbosa	Titular	Fisioterapia
Valdeci Gonçalves da Silva	Titular	Psicologia
Joseilton B. de Freitas	Titular	Assoc. de Deficientes Físicos
Ana Flávia Granville	Suplente	Odontologia
Antônio Rangel Júnior	Suplente	Psicologia
Francisco Brito	Suplente	Medicina/Biologia/Direito
Maria Goretti da Cunha Lisboa	Suplente	Ed. Física
Valdecir Carneiro	Suplente	Enfermagem
Zilka Nunes Lima	Suplente	Bioquímica

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 10 de Março de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/794/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.455/2008,

RESOLVE:

Nomear, o servidor **ROBSON ALMEIDA RAMPCKE**, matrícula nº: **1.01871-0**, lotado na Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa - PRPGP, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA**, símbolo **NAS-3**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 30 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/795/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.555/2008,

RESOLVE:

Nomear, o servidor **YANG MEDEIROS CARDOSO**, matrícula nº: **1.01751-9**, lotado no Centro de Ciências Jurídicas, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 30 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/796/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.811/2008,

RESOLVE:

Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, da professora **SHIRLEYDE ALVES DOS SANTOS AGRA DO Ó**, matrícula nº **1.23807-8**, lotada na Escola Agrícola Assis Chateaubriand.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 31 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/799/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
04.411/2008	1.22435-2	Vanda Lúcia dos Santos	Mestre A-DE	Doutor A-DE
04.317/2008	1.22705-0	Carlos Alberto Farias de Azevedo Filho	Mestre A-DE	Doutor A-DE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Campina Grande, 31 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/800/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes servidores à classificação indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
04.468/2008	1.00016-1	Francisco Alves de Oliveira	AII-08/T40	AII-09/T40
04.468/2008	3.00726-0	Euda Saraiva de Souza Alves	BIII-07/T40	BIII-08/T40
04.468/2008	4.00775-1	Sebastião Dantas da Silva	AI-05/T40	AI-06/T40
03.744/2008	1.00192-2	Dione Bezerra	AI-09/T30	AI-10/T30
03.744/2008	1.00254-6	Josibel de Oliveira Lins	CI-07/T40	CI-08/T40
03.744/2008	1.00358-5	Maria da Paz de Almeida	BIII-08/T40	BIII-09/T40
03.744/2008	1.00745-9	Nelson Gomes Viana	AI-05/T40	AI-06/T40
03.744/2008	4.00760-3	Ivanete Alves da Silva	AI-07/T40	AI-08/T40
03.744/2008	4.00762-0	Jose Dutra da Costa	AI-07/T40	AI-08/T40
03.744/2008	4.00764-6	Jose Henrique Filho	AI-07/T40	AI-08/T40
03.744/2008	4.00765-4	Luzinete de Sousa Santiago	AII-07/T40	AII-07/T40
03.744/2008	4.00768-9	Maria Jose da Silva Costa	BII-07/T40	BII-08/T40
03.744/2008	4.00776-0	Valdeci Alves de Freitas	AI-07/T40	AI-08/T40
03.744/2008	4.00783-2	Wilson Alves da Silva	AI-07/T40	AI-08/T40
03.744/2008	4.00787-5	Massilon Pedro da Silva	AIII-07/T40	AIII-08/T40

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de agosto de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/803/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o relatório do processo nº 03.123/2007,

RESOLVE:

Suspender o professor **SEBASTIÁN SÁNCHEZ MARTÍN**, matrícula **1.22129-9**, lotado no Departamento de Educação do CEDUC, por um período de **90 (noventa) dias, com a perda do estipêndio correspondente ao prazo da suspensão**; e a obrigação imediata de entregar a caderneta com frequência e notas dos alunos da disciplina Epistemologia à Coordenação do MICS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 07 de agosto de 2008.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/135/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, os seguintes processos:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ASSUNTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
04.668/2008	1.01870-1	André Luiz Firmino Alves	Reenquadramento de Função	BI-01/T-30	BII-01/T-30
04.338/2008	1.01858-2	Jaruseyk Batista Silva Fidelis	Reenquadramento de Função	B1-01/T-40	BIII-01/T-40
04.372/2008	1.01860-4	Diego Veras de Queiroz	Reenquadramento de Função	BI-01/T-40	BIII-01/T-40
04.339/2008	1.01877-9	Alysson Kleber Vieira Santiago	Reenquadramento de Função	BI-01/T-40	BII-01/T-40

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/136/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, os seguintes processos:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ASSUNTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
04.363/2008	1.01859-1	Hallyson Gustavo Tavares de Souza	Reenquadramento de Função	B1-01/T-40	BIII-01/T40
04.362/2008	1.01841-8	Rodrigo Lopes da Silva	Reenquadramento de Função	BI-01/T-30	BIII-01/T-30
04.374/2008	1.01862-1	Vinicius Matias Diniz	Reenquadramento de Função	BI-01/T-40	BII-01/T-40

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/137/2008

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
PROFIN	04.619/2008	1.01759-4	Giovana Pires Ferreira de Barros	Gratificação de Especialização.
CPD	04.466/2008	1.01721-7	Palloma Alencar Alves	Gratificação de Especialização.

Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/138/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	PERÍODO	DIAS
CEDEC	02.841/2008	1.00500-6	Cícero Franklin	15.06.1997 a 15.06.2002	90

Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/139/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
PROFIN	04.475/2008	1.00864-1	Laércio Cirino da Silva	Reenquadramento de Função.
CCSA	04.474/2008	1.00831-5	Neivaldo Batista Gomes	Reenquadramento de Função.

Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/140/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBS	04.382/2008	1.00824-2	Francisco de Assis Ramos	Mudança de Classe

Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/141/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CH	07.492/2007	3.21051-1	Lúcia de Fátima Barbosa Marques	Relotação de Professor.

Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/142/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
Prefeitura Universitária	03.410/2008	1.00639-8	Juarez Eugênio da Silva	Mudança de Nível

Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/143/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCHA	03.069/2008	4.01903-2	Aldemir da Silva	Gratificação de Insalubridade
CCHA	03.271/2008	4.21169-3	Melquiades Pedro de Sousa Neto	Gratificação de Insalubridade
CCHA	03.067/2008	4.01749-8	Cristóvão Jacques de Sousa Almeida	Gratificação de Insalubridade
CCBS	01.993/2008	1.23889-2	Gymenna Maria Tenório Guenes	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.699/2008	1.24009-9	Pollianna Muniz Alves	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.765/2008	1.23890-6	Robinson Viegas Montenegro	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.310/2008	1.23891-4	Alan Bruno Lira de Farias	Gratificação de Insalubridade
CCHA	03.070/2008	4.01905-9	Jacinto Rômulo Guedes de Paiva	Gratificação de Insalubridade
CCHA	03.066/2008	4.01906-7	Saint Clear Sena E Santos	Gratificação de Insalubridade

Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/144/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCHA	04.792/2008	4.01930-0	Glauber Fernandes Vieira de Figueiredo	Liberação para prestação de serviços

Campina Grande, 30 de julho de 2008.

RESENHA/UEPB/GR/145/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
CCSA	04.197/2008	1.21057-2	Ailton José de Araújo

Campina Grande, 30 de julho de 2008.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Receita

PORTARIA Nº 127/GSER, de 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, bem como pelo artigo 1º, do Decreto nº 29.119, de 26 de março de 2008;

Resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Programa de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO/PB, a Unidade de Coordenação do Programa - UCP/PROFISCO, com as atribuições constantes do anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Unidade de Coordenação do Programa de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba - UCP/PROFISCO:

- Coordenador Geral - Fábio Oliveira Guerra - Mat. 147.094-9;
- Coordenador Técnico - Ednamai Rodrigues Nóbrega - Mat. 146.785-9;
- Coordenador Administrativo e Financeiro - José Sabino Pereira Filho - Mat. 109.255-3;
- Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação - José Wilson Lopes de Albuquerque - Mat. 139.785-1;

e) Secretária do PROFISCO/PB - Fátima Regina Bastos Sant'Anna Araújo da Cunha - Mat. 112.252-3;

f) Representantes da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba: Maria Dalva Brito - Mat. 70.468-7; Ramiro Rodrigues Estrela - Mat. 147.740-4; Elaine César de Carvalho - Mat. 147.379-4; Adriano Fábio Quirino de Brito - Mat. 146.523-6; Jefferson Dantas Pinheiro Rolim - Mat. 147.523-6; Eneide Gondim César - Mat. 147.947-4; Leonardo Rodrigues Viana - Mat. 147.749-8; João Dantas - Mat. 147.719-6;

g) Representantes da Secretaria de Estado das Finanças da Paraíba: João Batista Rodrigues de Araújo - Mat. 155.952-4 e Zélia Cunha de Carvalho - Mat. 139.852-1;


h) Representantes da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba: Renato Mendes de Oliveira Filho - Mat. 153.152-2 e Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues - Mat. 700.228-9;

i) Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão da Paraíba - Carlos Apolinário da Silva - Mat. 147.412-0;

j) Representantes da Controladoria Geral do Estado da Paraíba - Gilmar Martins Santiago - Mat. 147.412-0, Eudes Moacir Toscano Júnior - Mat. 146.252-1 e Letácio Tenório Guedes Júnior - Mat. 147.611-4, José de Sousa Dantas - Mat. 72.652-4;

k) Representantes da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba - George Washington Alves de Melo - Mat. 157.960-6 e Sócrates Moura Santos - Mat. 156.348-3.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita
Gestor do PROFISCO/PB

ANEXO I

Atribuições da Unidade de Coordenação do Programa de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba - UCP/PROFISCO.

Coordenador Geral:

(i) coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar permanentemente, com auxílio do Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação as ações do Projeto;

(ii) aprovar os programas de trabalho para execução dos Componentes e Subcomponentes do Projeto, dos Planos Operacionais (POAs) e dos Planos de Aquisições (PAs);

(iii) solicitar ao BID a não-objeção quanto às licitações a realizar (ou realizadas), conforme o PA;

(iv) encaminhar à área de Planejamento e Orçamento da Secretaria, as propostas orçamentárias anuais do Projeto;

(v) solicitar ao órgão de Administração Financeira da Secretaria a programação financeira e a liberação de recursos do financiamento e da contrapartida local

(vi) assinar, juntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro, e encaminhar as prestações de contas do Projeto e solicitar a liberação de recursos financiamento junto ao BID;

(vii) encaminhar ao BID os relatórios de progresso e outros, segundo as disposições do ROP do PROFISCO;

(viii) encaminhar ao BID propostas de revisões e ajustes do Projeto;

(ix) promover a divulgação das ações do Projeto;

(x) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Coordenador Técnico:

(i) apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração do POA e do PA;

(ii) apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes na elaboração dos Termos de Referência para a seleção e contratação de consultoria e das Especificações Técnicas para aquisição de bens e contratação de obras, assim como na emissão de pareceres técnicos referentes a consultas e impugnações de participantes e julgamento de propostas;

(iii) apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes nas questões relativas ao seu gerenciamento;

(iv) elaborar, em conjunto com o Coordenador Administrativo-Financeiro, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

(v) verificar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições do Projeto, com as políticas de aquisições e contratações do BID e com POA e o PA;

(vi) coordenar e compatibilizar, em conjunto com as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes os cronogramas de execução das atividades, em especial as que exijam a instauração de processos licitatórios;

(vii) apoiar no processamento e julgamento de processos licitatórios, acionando as áreas técnicas da Secretaria e de outros participantes do Projeto para a elaboração de respostas a consultas e recursos e de pareceres técnicos;

(viii) opinar quanto às solicitações de revisões e ajustes do Projeto e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao BID;

(ix) articular-se com o Coordenador Administrativo-Financeiro na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Projeto;

(x) propor medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução do Projeto;

(xi) manter a documentação técnica do Projeto;

(xii) acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID;

(xiii) opinar e elaborar pareceres e Notas Técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pelo Coordenador Geral;

(xiv) assessorar o Coordenador Geral na divulgação das ações do Projeto;

(xv) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Coordenador Administrativo-Financeiro:

(i) processar junto à Comissão de Licitação as solicitações de compras e contratações encaminhadas pelo Coordenador Geral e acompanhar o seu processamento até a homologação final;

(ii) encaminhar à área responsável pelos Contratos da Secretaria os processos de licitação concluídos e acompanhar a elaboração dos respectivos instrumentos e o parecer da Assessoria Jurídica, quando exigido;

(iii) elaborar, em conjunto com o Coordenador Técnico, a Proposta Orçamentária do Projeto e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

(iv) efetuar os lançamentos e outros registros contábeis nos sistemas de administração financeira do Estado e no sistema de controle orçamentário e financeiro do Projeto

(v) elaborar e assinar em conjunto com o Coordenador Geral os balanços, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno e Externo e pelo BID;

(vi) elaborar as prestações de contas e solicitações de reposição de Fundo Rotativo e Solicitações de Desembolso e Reembolso;

(vii) assessorar e manter os Coordenadores Geral e Técnico informados quanto ao andamento financeiro do Projeto;

(viii) acompanhar e atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas ao Projeto;

(ix) acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID nas questões relacionadas à gestão financeira do Projeto;

(x) mobilizar, junto às unidades administrativas da Secretaria, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos;

(xi) manter a documentação financeira do Projeto e os arquivos de contratos e correspondência administrativo-financeira do Projeto;

(xii) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação

(i) apoiar o Coordenador Geral na implantação e manutenção da sistemática de monitoramento, avaliação do Projeto, em especial quanto ao seu Marco de Resultados e Quadro de Indicadores;

(ii) implantar, manter e atualizar as bases de dados do sistema de gestão do

Projeto, especialmente no que se refere a indicadores de resultado e de execução;

(iii) articular-se com as unidades executoras e/ou supervisores de Componentes e Subcomponentes, objetivando à coleta e ao tratamento das informações sobre o andamento das ações do Projeto e à preparação de Relatórios de Progresso;

(iv) informar ao Coordenador Geral e aos Coordenadores Técnico e Administrativo-Financeiro os desvios, retardamentos e fatores externos que afetem o Projeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas;

(v) elaborar os Relatórios de Progresso e outros exigidos pelo ROP do PROFISCO;

(vi) apoiar as reuniões internas de acompanhamento e avaliação do Projeto e as missões de acompanhamento e avaliação do BID;

(vii) exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Secretária do PROFISCO/PB

(i) planejamento, organização de serviços de secretaria;

(ii) assistência e assessoramento direto ao Coordenador Geral;

(iii) redação de expedientes administrativos;

(iv) orientação, controle e distribuição da correspondência;

(v) manter a documentação e arquivos do Projeto.

Representantes dos órgãos envolvidos:

(i). apoiar o Coordenador Geral na implantação e manutenção da sistemática de monitoramento, avaliação do Projeto, em especial quanto ao seu Marco de Resultados e Quadro de Indicadores;

(ii). processar a coleta e o tratamento das informações sobre o andamento das ações do Projeto e à preparação de Relatórios de Progresso;

(iii). informar ao Coordenador Geral e aos Coordenadores Técnico e Administrativo-Financeiro os desvios, retardamentos e fatores externos que afetem o Projeto, propondo, quando for o caso, medidas corretivas;

(iv). manter a documentação e os arquivos do Projeto.

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 249 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 30 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	GOZO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ALEXANDRE MOURA RIBEIRO	77.495-2	2º Período/2008	01.08.08	2519/07	FRANCISCO VIEIRA MEDEIROS FILHO
ALUIZIA MARIA DO CARMO	87.477-9	1º Período/2007	01.08.08	1897/08	-0-
ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG	73.758-5	1º Período/2007	01.08.08	1952/08	NIVAN MEDEIROS DE ARAÚJO
ANA MARIA MONTE ANDRADE DE MORAIS	93.723-1	2º Período/2008	01.08.08	1778/08	-0-
ANTÔNIO ALBERTO COSTA BATISTA	79.833-9	2º Período/2008	01.08.08	1426/08	ANTONIO IVAN PEDROSA
ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	68.006-1	2º Período/2008	01.08.08	2216/07	MARIA DAS GRAÇAS COSTA CORDEIRO
CORIOANO DIAS DE SÁ FILHO	75.773-0	2º Período/2008	01.08.08	1779/08	-0-
EDSON FREIRE DELGADO	76.531-7	2º Período/2008	01.08.08	1880/08	-0-
ELENICE DE FRANÇA LEMOS	68.718-9	2º Período/2008	01.08.08	327/08	PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL
ELIANE MENEZES CAVALCANTI	76.342-0	2º Período/2008	01.08.08	2035/07	LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO
ELSON PESSOA DE CARVALHO	72.752-1	1º Período/2006	01.08.08	1893/08	-0-
FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO	81.059-2	2º Período/2008	01.08.08	1800/08	GLAUCE CALDAS DANTAS
GIZELDA GONZAGA DE MORAIS	96.521-9	1º Período/2008	01.08.08	1879/08	-0-
HERCÍLIA MARIA RAMOS REGIS	80.870-9	2º Período/2008	01.08.08	2311/07	FERNANDA FERREIRA BALTAR
IRICELMA BEZERRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	62.914-6	2º Período/2008	01.08.08	146/08	SONIA REGIS VITAL MAIA
ISABEL CARLOS ROCHA	85.604-5	2º Período/2008	01.08.08	855/08	-0-
JOÃO FRANCISCO DE BARROS	79.599-2	2º Período/2008	01.08.08	1575/08	HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA
JOÃO JOSÉ DE MELO	79.386-8	2º Período/2008	01.08.08	1745/08	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO
JOSÉ BERNARDINO NETO	87.094-3	2º Período/2008	01.08.08	2282/07	FATIMA DE LOURDES LOPES CORREIA LIMA
JOSÉ NICODEMOS DA CRUZ	67.309-9	1º Período/2008	01.08.08	1827/08	MARIA DO ROSARIO LIMA SILVA
JOSEMARA DA COSTA SILVA	127.763-4	2º Período/2008	01.08.08	1655/08	-0-
KÁTIA LANUSA DE SÁ VIEIRA	87.038-2	2º Período/2008	01.08.08	1469/08	ROSÂNGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO
LÚCIA DE FÁTIMA FREIRE LINS	103.601-7	1º Período/2007	01.08.08	1885/08	-0-
LUIZ DA SILVA	98.223-7	2º Período/2008	01.08.08	859/08	-0-
LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA	80.548-3	2º Período/2006	01.08.08	1935/08	MARIA VALERIANO DE OLIVEIRA MARQUES
LUIZ HUMBERTO DA SILVA	87.069-2	1º Período/2008	01.08.08	1904/08	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA
MANOEL ALVES CAVALCANTE	79.673-5	2º Período/2008	01.08.08	1448/08	-0-
MANOEL ALVES DE PAULA	75.571-1	2º Período/2008	01.08.08	1826/08	PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL
MARIA CERIS BELMONT FONSECA DE SOUZA	70.221-8	2º Período/2008	01.08.08	266/08	VERA LUCIA MARQUES BRAGA
MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI	58.863-6	2º Período/2007	01.08.08	576/08	JOSÉ ARAUJO AGRA
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA	68.452-0	2º Período/2007	01.08.08	1722/07	KÁTIA SCARLET LINS DE ALBUQUERQUE
MARIA DA PENHA CHACON	87.024-0	2º Período/2008	01.08.08	1375/08	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DANTAS	70.034-7	2º Período/2008	01.08.08	405/08	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA
MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA	95.432-2	2º Período/2008	01.08.08	1656/08	GILVAN DE ALCANTARA GUSMÃO

MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA	75.663-6	2º Período/2008	01.08.08	864/08	-0-
MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS	87.772-7	2º Período/2008	01.08.08	1759/08	ROSA MARIA ELIAS DA SILVA
MARIA FÁTIMA LEITE FERREIRA	69.571-8	2º Período/2008	01.08.08	548/08	TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA
MARIA FAUSTA RIBEIRO	56.952-6	2º Período/2008	01.08.08	1956/07	-0-
MARIA MARGARETE DA SILVA	81.107-6	2º Período/2008	01.08.08	067/08	NIVAN MEDEIROS DE ARAÚJO
MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS	91.594-7	2º Período/2008	01.08.08	1572/08	BENEDITO DE ANDRADE SANTANA
MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS	84.608-2	2º Período/2008	01.08.08	1810/08	RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA
ODONILDO DE SOUZA MANGUEIRA	75.156-1	2º Período/2008	01.08.08	1559/08	MARCOS ANTÔNIO MACIEL DE MELO
OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO	127.355-8	2º Período/2007	01.08.08	999/08	LUIZ TRAJANO DA SILVA
PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA	82.967-6	2º Período/2008	01.08.08	976/08	-0-
REGINA BENIGNA GADELHA VITAL RIBEIRO DE BARROS	77.429-4	1º Período/2008	01.08.08	849/08	JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL
ROBERTO SANTOS LUZ	61.864-1	2º Período/2008	01.08.08	1662/08	MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA	125.312-3	2º Período/2008	01.08.08	0062/08	-0-
ROMERO VELOZO DA SILVEIRA	98.414-1	2º Período/2008	01.08.08	429/08	MARIA AUXILIADORA TARGINO DE ARAÚJO
ULIMAR BARBOSA DE LIMA	69.872-5	2º Período/2008	01.08.08	153/08	MOZENEIDE VIEIRA LOPES
VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA	91.462-2	2º Período/2008	01.08.08	1811/08	IRACISQUEIRA PEQUENO
WALACE OZIREZ COSTA	59.190-4	2º Período/2008	01.08.08	1467/08	JOSÉ DE PAULA RÉGO
ZONDISMAR DE OLIVEIRA	79.613-1	2º Período/2008	01.08.08	1463/08	WILSON SILVEIRA LIMA

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 250 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados, RESOLVE designar a Defensora Pública SEMIRAMES ABÍLIO DINIZ, Símbolo DP-3, matrícula 92.092-4, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais, junto a 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 252 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1616/2008-DPPB, RESOLVE designar a Defensora Pública JULITA COSTA ARANHA, Símbolo DP-1, matrícula 79.289-6, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais, junto a 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Sapé, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 254 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1616/2008-DPPB, RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DO ROSÁRIO LIMA, Símbolo DP-2, matrícula 69.029-5, para prestar serviços junto a Cadeia Pública da Comarca de Rio Tinto, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 255 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 04 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1995/2008-DPPB, RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora LUIZIA LIDIANE DE SOUSA ABREU, matrícula 158.997-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 256 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 04 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2003/2008-DPPB, RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor TARCÍSIO SIQUEIRA SOUZA, matrícula 158.640-8, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 257 / 2008 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 04 de agosto de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2013/2008-DPPB, RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, a servidora VERA LÚCIA GOMES PESSOA, matrícula 94.976-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Resenha Nº 030 / 2008 – DPPB / GDPG

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** os processos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1997/2008	134.353-0	ESTER DE SOUZA	15	15.07.08 a 01.08.08
DPPB	1845/2008	68.155-5	MARIA AUXILIADORA TARGINO DE ARAÚJO	15	29.06.08 a 13.07.08
DPPB	1999/2008	61.777-6	MARIA DAS GRAÇAS COSTA CORDEIRO	08	23.07.08 a 30.07.08

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

Resenha Nº 031 / 2008 – DPPB / GDPG

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** o processo de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1951/2008	73.876-0	FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ	30	18.07.08 a 16.08.08

João Pessoa, 04 de agosto de 2008


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral